



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.103, DE 19 DE JUNHO DE 1.992.

"Altera nomenclatura dos dispositivos que menciona".


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

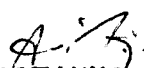
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Nos artigos 107, inciso VIII, 110, § 3º, e 112, "caput", da Lei Municipal nº 1.042, de 21 de novembro de 1.991, onde se lê gratificação de produtividade, leia-se "gratificação por atividade".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 1.992.

  
CARLOS ROBERTO ROMANO  
=Prefeito=

  
JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA  
=Secretário de Governo=